

VAMOS PARTICIPAR ?

Sua participação é muito importante para a revisão e implementação do Plano Diretor Municipal Participativo de Desenvolvimento Urbano, vigência (2018-2028) em nosso município.

Todos nós sonhamos com um município, uma cidade, distritos e povoados, organizados, agradáveis para se viver, com toda a infraestrutura disponível, com serviços de saúde, educação, segurança de qualidade, ambientalmente sustentáveis, economicamente desenvolvidos e socialmente mais justos.

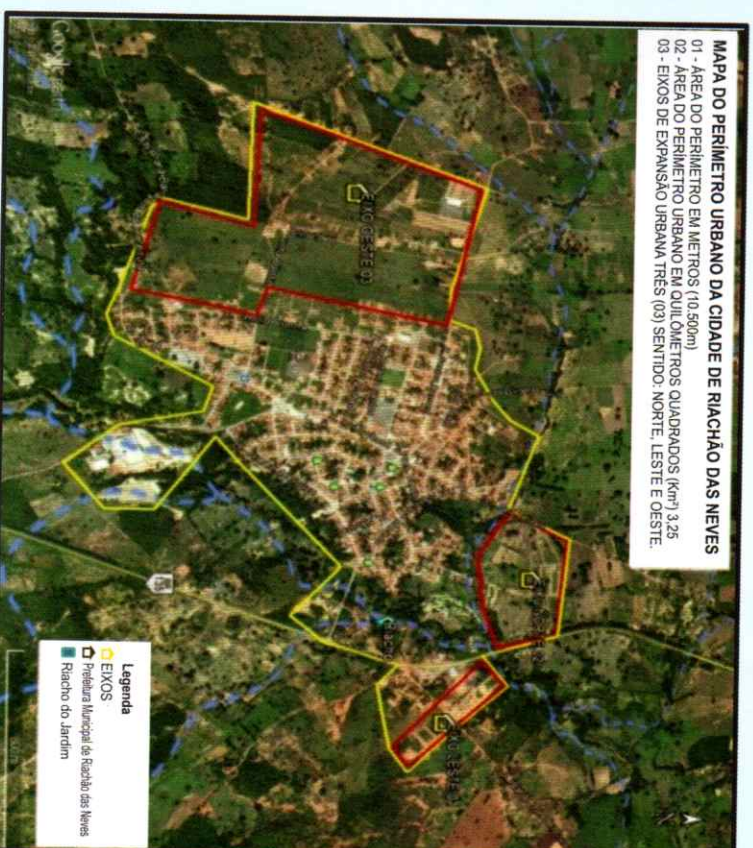
Fotografia área do centro da cidade 2010.



ESSE MUNICÍPIO, ESSA CIDADE, DISTRITOS E POVADOS QUE QUEREMOS, SÃO POSSÍVEIS SE FOREM CONSTRUÍDOS POR TODOS!



Prefeitura Municipal de Riachão das Neves - BA
Comissão Municipal de Acompanhamento da
Revisão do Plano Diretor Urbano - PDDU
Universidade Federal do Oeste da Bahia- UFOB



RIACHÃO DAS NEVES – BA, 2018-2028 O
MUNICÍPIO QUE TEMOS E O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS ?

O QUE É PLANO DIRETOR - PDDU ?

Segundo o artigo 4º, inciso III, alínea a, do Estatuto da Cidade (**Lei nº 10.257/2001**), o **Plano Diretor** é um dos instrumentos de planejamento municipal, voltado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, que são os fins precípuos da política urbana. Neste sentido é o instrumento básico do processo de planejamento municipal para implantação da sua política de desenvolvimento territorial urbano e rural norteando as ações dos agentes públicos e privados no uso e ocupação sustentável do solo urbano e rural.

Resumidamente podemos dizer que o Plano Diretor Municipal Urbano e Participativo :

- **Planeja os próximos 10 anos do município, da cidade, distritos e povoados;**
- **Organiza o seu crescimento e transformações;**
- **Define as ações prioritárias;**
- **Define os instrumentos urbanísticos que irão normatizar a cidade;**
- **Estabelece o sistema de gestão democrática da cidade.**

O Plano Municipal de Desenvolvimento Urbano expressa o município, a cidade os distritos e povoados **que queremos**, define os princípios, diretrizes e regras orientadoras que visem promover o desenvolvimento sustentável, a melhoria das condições de vida da população e do bem estar da comunidade urbana e rural.

PORQUE RIACHÃO ESTÁ REVISANDO SEU PDDU ?

Ainda segundo o Estatuto da Cidade, o **Plano Diretor** deve estabelecer as normas para o uso da propriedade urbana pensando no bem coletivo, na segurança do bem estar dos cidadãos e no equilíbrio ambiental. Neste sentido determina que o PDDU seja revisado no mínimo a cada 10 anos. No caso de Riachão das Neves, o PDDU foi criado via **Lei Municipal nº 426 de 2008**, portanto esta completando 10 anos esse ano, findado seu período de vigência, daí a necessidade de sua revisão.

Como será feita essa revisão do PDDU ?

A Prefeitura Municipal em parceria com a UFOB, irá realizar uma leitura técnica do meio **físico** e comunitária do meio **social** do município, promoverá oficinas e audiências públicas com a população municipal urbana e rural, que serão amplamente divulgadas.



A revisão do PDDU deve ser discutida com toda sociedade antes de ser transformada em lei pela Câmara Municipal e sancionada pelo prefeito.

A participação de todos os cidadãos é fundamental para que as propostas que representem os interesses da maioria da população sejam concretizadas num compromisso de um município e de uma cidade socialmente mais justos.